



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 591/22, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO (ESPECIE DE RUA), QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

Ari do Carmo Santos, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária (24ª) no dia 31/03/2022, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Logradouro público localizado na altura do Km 13 da Estrada Municipal Prefeito Dirceu Dias Batista (RB 01), tendo o seu início nas coordenadas: Lat. - 24.609737º, Long. -49.093876º, e seu término em: Lat. -24.610190º, Long. - 49.094166º com total de 100 metros de extensão, com descrições técnicas e geográficas de acordo com o anexo I e II, passa a ser denominado: **Rua Ana Dias Duarte de Souza.**

Artigo 2º - Esta lei passa a vigorar na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 07 de abril de 2022.


Ari do Carmo Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Este projeto de Lei foi registrado
em livro próprio na Secretaria
desta Prefeitura de Ribeira em:
Ribeira, 07 de abril de 2022.